

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **“UMA MOTO 0KM NA 2ª FEIRA DE PROTEÇÃO VEICULAR 2024”**

#### **1. EMPRESA PROMOTORA:**

- 1.1. Empresa Mandatária
  - 1.1.1. Razão Social: Unipro Benefícios e Socorro Mutuo
  - 1.1.2. Endereço: Rua Estevão Fabri, 6.350 – Parque Atlantico – São Paulo/SP – 04803-000
  - 1.1.3. CNPJ: 48.672.212/0001-41
- 1.2. Empresa Mandatária
  - 1.2.1. Razão Social: JJM Gestão Consultoria e Negocios Ltda
  - 1.2.2. Endereço: Av. Lauricio Pedro Rasmussem, 1.235 – Cj 1103 – Cond. Alegria – Bro Feliz – Goiânia/GO – 74630-330
  - 1.2.3. CNPJ: 30.848.698/0001-60

#### **2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. A promoção **“Uma Moto 0km na 2ª Feira de Proteção Veicular 2024”**, doravante designada **“PROMOÇÃO”** a ser realizada pelo **“JJM Gestão”**, doravante designada **“Promotora”**, no período de participação compreendido entre às 10h do dia 17 de maio de 2024 até às 17h30 do dia 18 de maio de 2024, e será válida exclusivamente para profissionais que trabalham com Proteção Veicular, pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional e que cumpram o disposto no presente regulamento.
  - 2.1.1. Entende-se como profissional de Proteção Veicular, pessoas físicas que atuam em algum segmento relacionado à Proteção Veicular, sendo necessário que o participante comprove a atuação no segmento.
- 2.2. O profissional de Proteção Veicular interessado em participar da promoção **“Uma Moto 0km na 2ª Feira de Proteção Veicular 2024”** deverá realizar seu cadastro pessoal e responder a pesquisa de satisfação da feira através dos totens de autoatendimento da promoção, localizados na 2ª Feira de Proteção Veicular 2024, no Shopping Passeio das Águas, localizado na Av. Perimetral Norte, 8.303 – Fazenda Caveiras – Goiânia/GO, no período entre às 10h do dia 17 de maio de 2024 até às 17h30 do dia 18 de maio de 2024.
  - 2.2.1. A empresa promotora se responsabiliza por realizar a impressão dos cupons de participação, na presença de um responsável, para que os mesmos sejam depositados na urna da promoção e participem do sorteio/apuração.
  - 2.2.2. Após a conclusão do cadastro através dos totens da promoção o participante deverá obrigatoriamente comparecer presencialmente momento do sorteio/apuração, que será realizado no palco do auditório principal da feira no dia 18 de maio de 2024.
  - 2.2.3. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente

os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal e/ou procuração.

- 2.3. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
- 2.3.1. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.
- 2.4. A participação na presente promoção será limitada a 01 (um) cupom por participante, sendo que tal controle será com base no CPF do participante.
- 2.5. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema e/ou da impressora dos cupons, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema e/ou conserto da impressora, mesmo que decida retornar em outra data ou que estejam em horário próximo ao encerramento das operações da Feira, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os cupons válidos somente poderão ser emitidos por tais sistema e impressora.
- 2.6. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SPA/MF, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.
- 2.7. Para efeito de participação na promoção, deverá ser respeitado o horário da feira que será no 17/05/2024 das 10h às 19h e no dia 18/05/2024 das 10h às 19h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido na promoção, conforme decisão da empresa Promotora.

### 3. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 3.1. A apuração ocorrerá na 2ª Feira de Proteção Veicular 2024, no Shopping Passeio das Águas, no palco do auditório principal, localizado na Av. Perimetral Norte, 8.303 – Fazenda Caveiras – Goiânia/GO 74573.260, conforme a datas e horários descritos na tabela abaixo.
- 3.2. Será distribuído 01 (um) prêmio na promoção "**Uma Moto 0km na 2ª Feira de Proteção Veicular 2024**", conforme descrito abaixo:

Período de Participação	Data da apuração	Quantidade	Descrição de cada prêmio
17/05/2024 às 10h a 18/05/2024	18/05/2024 às 17h40	01 prêmio sorteado	01 (uma) Motocicleta da marca Honda, modelo Biz 110c, 0km, Ano/Modelo 2024/2024, na cor branca. Prêmio no

às 17h30			valor de R\$ 12.500,00
----------	--	--	------------------------

#### 4. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
01	R\$ 12.500,00

#### 5. FORMA DE APURAÇÃO

- 5.1. Todos os cupons impressos pela empresa promotora e depositados na urna da promoção participarão da apuração. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido e que atende as regras do presente regulamento, sendo obrigatório que o participante esteja presente no momento do sorteio.
- 5.2. A apuração será realizada por membros da empresa promotora que possuem reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras da presente promoção, cuja decisão desses membros será considerada soberana e irrecorrível.
- 5.3. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

#### 6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Não terão validade cupons de participação, que não tenham respondido a pesquisa de satisfação e/ou os participantes não comprovem que atuam em algum dos segmentos relacionados à Proteção Veicular e/ou que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento, que impossibilitarem a verificação pela Empresa Promotora e de participantes que não estejam presente no momento do sorteio.
- 6.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 6.3. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- 6.4. Não poderão participar da promoção os funcionários das empresas promotoras do evento, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
- 6.5. As pessoas mencionadas no item acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação.

#### 7. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado da promoção será divulgado no momento da apuração a todos os presentes.
- 7.2. A Empresa Promotora comunicará o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta Promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.
- 7.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cupom, no momento da comunicação a Empresa promotora informará o contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.
- 7.4. O contemplado dessa promoção autoriza, desde já a utilização de seu nome, imagem e som de voz pelas empresas promotoras, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data do sorteio, sempre vinculado à esta promoção, em qualquer um dos meios por estes escolhidos, para divulgação desta promoção, sem nenhum ônus a Promotora, ficando desde já estabelecido que este não se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

## **8. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

- 8.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado em loca, data e horário a ser combinado com o contemplado ou ainda no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.
- 8.2. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora com IPVA, Seguro Obrigatório (DPVAT), Licenciamento, Emplacamento, transferência da moto.
- 8.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 8.4. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Empresa Mandatária, constituirá prova de entrega do prêmio.
- 8.5. Conforme Portaria MF 7.638, de 2022, no envio de cópia do RG e CPF do ganhador, na fase de prestação de contas, para as premiações ganhas acima de R\$ 10.000,00.
- 8.6. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 8.7. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo

de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

8.8. Condições gerais do prêmio:

a. Caso o contemplado seja portador de necessidades especiais, não caberá a Empresa Promotora, efetuar a adaptação na moto e/ou ressarcir-lo por isto.

b. Fica, desde já, esclarecido que a Empresa Promotora não será responsável por qualquer incidente, acidente, danos físicos, morais ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências e/ou determinações por parte de autoridades, órgãos de trânsito, acidentes e/ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do veículo oferecido como prêmio desta campanha. A Empresa Promotora caberá única e exclusivamente a entrega do veículo ao contemplado, encerrando-se no momento de tal entrega toda e qualquer obrigação/responsabilidade por parte da Empresa Promotora.

c. Caso o veículo oferecido como prêmio apresente algum defeito de fabricação, e conforme determina o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor aprovado em 11/09/1990 através da Lei no. 8.078, será de responsabilidade do fornecedor do mesmo, a troca ou reparo do defeito, não cabendo a Empresa Promotora qualquer responsabilidade neste sentido.

d. A empresa produtora/fabricante e fornecedora da moto será a única e exclusiva responsável por toda e qualquer questão de qualquer natureza, judicial ou não, relacionada a este prêmio, especialmente quanto à qualidade, funcionamento e garantia.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O regulamento da promoção está disponível no estande da promoção.

9.2. A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contatado pela empresa promotora por meio de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma de contato, salvo quando o participante informar que não aceita ser contatado pela empresa promotora.

9.3. O participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora.

9.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

9.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

- 9.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 9.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 9.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 9.9. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por e-mail [fpvgoias@gmail.com](mailto:fpvgoias@gmail.com).
- 9.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 9.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 9.12. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 9.13. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos vendedores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 9.14. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que

Ihe forem apresentadas, poderão os vendedores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

- 9.15. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 9.16. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de término da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 9.17. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", 2, da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 9.18. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 9.19. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 06.034136/2024** expedido pelo Ministério da Fazenda